



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 677/2018

Ementa: Autoriza o Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso a Celebrar convênio com a StarkCard Administradora de Convênios e Intermediação de Negócios LTDA, CNPJ 05.679.237/0001-64, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

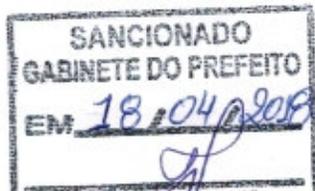
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a STARKCARD Administradora de convênios e Intermediação de Negócios LTDA, CNPJ 05.679.237/0001-64.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2018.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal